



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 178/2017.

“Concede Licença Prêmio a servidor que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor Márcio Henriques de Paiva protocolou requerimento solicitando 90 dias de Licença Prêmio, sendo 30 dias referente ao período de 01/04/1984 a 01/04/1994 e 60 dias referente ao período de 01/04/1994 a 01/04/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 90 dias de Licença Prêmio previsto no Capítulo IV, Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova-MG ao servidor Márcio Henriques de Paiva, a partir de 17/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 18 de outubro de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal